

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

DISTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - CPL/PMA. PROCESSO Nº 170/2019 – Sec. Mun. Administração e Finanças. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação para Registro de Preço - SRP, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, para Aquisição de material de expediente com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública de Alto Alegre do Pindaré - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. **Alto Alegre do Pindaré - MA, 03 de fevereiro de 2020. Francival Veloso Fernandes. Pregoeiro Oficial.**

DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/17

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, doravante denominada DISTRATANTE e o DISTRATADO: FRANCINEIDE DA SILVA MENEZES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física nº 006.902.713-79. OBJETO: Com fulcro no artigo 78 e 79, inciso II, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica distratado a partir do dia 31/01/2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato nº 079/2017-PMAAP, (Referente a locação de imóvel para fins não residenciais para o funcionamento da ESCOLA JOÃO DE DEUS; celebrado em 03 de julho de 2017; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; SIGNATÁRIOS: Pela distratante: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA; Pelo distratado: FRANCINEIDE DA SILVA MENEZES. **Alto Alegre do Pindaré – MA, 30 de janeiro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico/PGM.- OAB/MA 11.534.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2018.

REF.: Processo Originário nº. 067/2018-PMAAP, Processo Autuado do Termo Aditivo nº. 003/2020-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07 – OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 094/2018 (Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia para Construção de 03 (três) Escolas com 06 (seis) salas de Aula, no povoado de Auzilândia, no povoado do Mineirinho e na Vila Fufuca (sede), de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA), no que se refere ao prazo de execução e vigência - PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias), bem como o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando a execução de 05/02/2020 a 03/08/2020, e a vigência de 07/02/2020 a 07/08/2020 – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e ESMERALDINO BENTO LUNA, pela CONTRATADA. **Alto Alegre do Pindaré (MA), 04 de Fevereiro de 2020. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534**

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963